



Universidade de Lisboa
FACULDADE DE LETRAS

Homologado

A. N. S.

8-11-2012

REGRAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE LETRAS

Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa
Reitor

1. – A avaliação do desempenho dos docentes da Faculdade de Letras rege-se pelo *Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa* (DL, 2ª série, N.º 121 de 27 de Junho de 2011), doravante designado RADD.
2. – As orientações expressas no art.º 6.º do RADD são tomadas em consideração na avaliação do desempenho docente.
3. – Na definição do perfil do desempenho académico (art.º 8, n.º 2), é obrigatório contemplar as quatro vertentes de avaliação, excepto nos casos previstos no RADD e no ponto 6. e 6. 1 das presentes Regras. São elas:
 - a) Investigação
 - b) Ensino
 - c) Serviço à Universidade
 - d) Extensão Universitária
4. – Os parâmetros de avaliação contemplados em cada vertente (art. 9.º do RADD), com as respectivas ponderações, níveis de pontuação e definições de indicadores estão discriminados no Anexo A.
5. – O relatório de actividades do docente (art.º 20.º, n.º 1. do RADD) deverá corresponder ao preenchimento da ficha *Relatório de Actividades do Docente* (Anexo B).
5. 1. – Poderá ser requerido ao docente a apresentação de materiais referidos no seu relatório.
6. – O pessoal especialmente contratado de certas categorias, como leitores ou docentes convidados com contratos a tempo parcial, podem não incluir na definição do seu perfil, desde que o docente o assinale no campo *Regime especial de avaliação* no *Relatório de Actividades do Docente*, todas as vertentes estipuladas no n.º 2 do art.º 8º do RADD, optando apenas pela variante B), parâmetro 1. Neste caso, a vertente B) terá a ponderação de 100%.
6. 1. – Na avaliação de desempenho dos professores auxiliares com menos de cinco anos desde a contratação nesta categoria, leitores ou docentes convidados com contratos a tempo parcial, desde que o docente o assinale no campo *Regime especial de avaliação* no *Relatório de Actividades do Docente*, poderá ser considerado na vertente B apenas o parâmetro 1, que terá nesse caso a ponderação de 100%.
7. – O processo de avaliação dos docentes da Faculdade de Letras rege-se pelos art.º 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º e 25.º do RADD.



Universidade de Lisboa
FACULDADE DE LETRAS

7. 1. – O modelo de relatório dos avaliadores contemplando a proposta de avaliação a submeter à apreciação da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes mencionado no art.º 21.º do RADD é o constante no Anexo C.

8. A pontuação final, expressa numa escala de 0 a 100 (de acordo com o art.º 7 do RADD), será obtida pela soma das parcelas obtidas nas vertentes 1-4, sendo o valor obtido em cada parcela multiplicada pela percentagem atribuída pelo avaliado a cada uma das vertentes. As quantificações atribuídas pelos avaliadores em cada vertente poderão totalizar mais que 100 pontos, mas o valor máximo da avaliação em cada vertente será de 100 pontos.

9. A Comissão de Avaliação da FLUL designará os avaliadores de acordo com o disposto no art.º 11.º do RADD.

9.1. A avaliação dos membros da Comissão de Avaliação e dos avaliadores far-se-á de acordo com o estabelecido no n.º 2.º do art.º 16.º do RADD, complementado com o Despacho Reitoral Interno R-77-2012.

Disposições Transitórias

Avaliações dos anos 2004 a 2007

10. – O processo de avaliação do desempenho dos docentes da Faculdade de Letras por ponderação curricular para os anos 2004 a 2007 referida nos art.º 30 e art.º 32 do RADD rege-se designadamente pelos art.º 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º e 25.º do mesmo RADD.

11. – A avaliação dos desempenhos no período de 2004 a 2007 é feita por ponderação curricular, nos casos em que seja solicitada, mediante a apresentação de um relatório de actividades do docente, compreendidas nesse período de tempo, com recurso ao formulário *Relatório de Actividades do Docente para efeitos de avaliação por ponderação curricular* (Anexo D).

11.1 – Sem prejuízo do disposto nos art.º 5, n.º 3 e art.º 26.º a 28.º do RADD, a classificação atribuída na avaliação dos desempenhos referentes ao tempo de serviço prestado no período de 2004 a 2007 é global e única, salvo nos casos em que o avaliado requeira que a sua avaliação seja feita por períodos anuais.

11.2 – A atribuição de pontos anuais é feita nos termos do art.º 26.º do RADD.

12. – Os parâmetros de avaliação contemplados em cada vertente (art. 9.º do RADD), com as respectivas ponderações, níveis de pontuação e definições de indicadores estão discriminados no Anexo A.



Universidade de Lisboa
FACULDADE DE LETRAS

13. – A avaliação por ponderação curricular é feita mediante a apresentação de um relatório de actividades do docente, pelo que deverá ser preenchida a ficha *Relatório de Actividades do Docente para efeitos de avaliação por ponderação curricular* (Anexo D).

14. – O modelo de relatório dos avaliadores contemplando a proposta de avaliação a submeter à apreciação da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes mencionado no art. 21.º do RADD é o constante no Anexo E.

15. – Aplicam-se à avaliação do desempenho por ponderação curricular para os anos 2004 a 2007 designadamente os n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5.1, n.º 6, n.º 6.1 e n.º 8 das presentes *Regras*.

16. – A notificação aos interessados será feita nos termos do art.º 22 do RADD, pelo que não haverá lugar à entrevista referida no n.º 5 do art.º 7 do mesmo regulamento.

Avaliações dos anos 2008 a 2011

17. – O processo de avaliação do desempenho dos docentes por ponderação curricular no período 2008 a 2011, referida nos art.º 31 e art.º 32 do RADD, rege-se designadamente pelos art.º 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º e 25.º do mesmo regulamento.

18. – A avaliação dos desempenhos no período de 2008 a 2011 é feita por ponderação curricular, mediante a apresentação de um relatório de actividades do docente, compreendidas nesse período de tempo, com recurso ao formulário *Relatório de Actividades do Docente para efeitos de avaliação por ponderação curricular* (Anexo D).

18.1 – Sem prejuízo do disposto nos art.º 5, n.º 3 e art.º 26º a 28º do RADD, a classificação atribuída na avaliação dos desempenhos referentes ao tempo de serviço prestado no período de 2008 a 2011 é global e única, salvo nos casos em que o avaliado requeira que a sua avaliação seja feita por períodos anuais.

18.2 – A atribuição de pontos anuais é feita nos termos do art.º 26.º do RADD.

19. – Os parâmetros de avaliação contemplados em cada vertente (art. 9.º do RADD), com as respectivas ponderações, níveis de pontuação e definições de indicadores estão discriminados no Anexo A.

20. – O modelo de relatório dos avaliadores contemplando a proposta de avaliação a submeter à apreciação da Comissão de Avaliação do Desempenho dos Docentes mencionado no art. 21.º do RADD é o constante no Anexo E.

21. – Aplicam-se à avaliação do desempenho por ponderação curricular designadamente os n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5.1, n.º 6, n.º 6.1, n.º 8 e n.º 16 das presentes *Regras*.



Universidade de Lisboa
FACULDADE DE LETRAS

Honrably.

A. N. S.

8-11-212

Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa
Reitor

ANEXO A

Parâmetros de avaliação com respectivas ponderações, níveis de pontuação e definições de indicadores da avaliação do desempenho docente da FLUL

A) INVESTIGAÇÃO

1. Publicações em revistas e livros científicos (liste, para cada item, até seis publicações tidas como mais salientes)		60 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua publicação, e a sua projecção internacional e nacional. Serão especialmente valorizadas publicações com arbitragem científica.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Comunicações (liste, para cada item, até seis comunicações tidas como mais salientes)		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua apresentação, e a projecção internacional e nacional do evento em que a apresentação teve lugar. Serão especialmente valorizadas comunicações em encontros com arbitragem científica.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Projectos e Grupos de investigação		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e envolvimento, a qualidade e relevância científica dos projectos e grupos de investigação nacionais e internacionais.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
4. Organização de eventos científicos e participação em actividades de divulgação científica e cultural (liste até seis eventos)		10 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas dos eventos que organizou ou em que participou, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
5. Consultoria Científica: comissões científicas de revistas e de eventos científicos, arbitragem científica, trabalho editorial, etc. (liste até dez itens)		5 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas das comissões em que participa, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
6. Prémios e Distinções, graus e títulos académicos		5 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científica dos prémios e distinções nacionais e internacionais.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

B) ENSINO

1. Aulas e Seminários (liste até 8 unidades curriculares leccionadas nos 1º, 2º ou 3º ciclos, adicionando uma descrição breve do seu conteúdo e metodologias, e uma pequena lista de leituras básicas), bem como a produção de materiais didácticos (liste até cinco itens)	60 pontos
--	------------------



Universidade de Lisboa
FACULDADE DE LETRAS

A. J

Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e diversidade de matérias leccionadas, a renovação das práticas pedagógicas e dos materiais de natureza pedagógica, a preparação de novas unidades curriculares.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e a complexidade dos cursos e programas coordenados, a cooperação interdisciplinar e inter-universitária.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Participação em júris de concursos e de provas académicas		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o tipo de provas e de concursos, número de júris em que participa, as instituições em que tais provas e concursos tiveram lugar (nacionais e internacionais), bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
4. Supervisão de Formação Avançada		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o nível (Pós-doutoramento, Doutoramento, Mestrado), número de orientações concluídas e em curso.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

1. Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade ou da unidade orgânica, incluindo Centros de Investigação pertencentes ao Sistema Nacional de Investigação Científica, bem como coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito da universidade (liste até cinco itens)		100 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerentes a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Cargos e funções em instituições de ciência e cultura nacionais e internacionais, a título individual ou em representação da Universidade de Lisboa (liste até 10 itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Participação em iniciativas de âmbito artístico e cultural, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional, bem como criação literária (liste até cinco itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção e projecção da criação literária.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico, com relevante interesse para a Universidade ou para o país (liste até cinco itens)		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

ANEXO B



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO DOCENTE

Homolog.

A - Niz

8-11-2012

Prof. Doutor António Sampaio de N.º
Reitor

Período:

Nome

(sublinhar nome profissional a "bold": prima Ctrl+b ou Ctrl+n)

Grau/Título: Ano da obtenção:

- Regime normal de avaliação:
- Regime especial de avaliação: Leitor ou Docente Convidado
 Professor Auxiliar (com menos de 5 anos)

No respeito pelo Programa Estratégico da Universidade de Lisboa (<http://www.ul.pt/pls/portal/docs/1/169981.PDF>), e dos Estatutos da Universidade de Lisboa (DL, n.º 36/2008, Diário da República, 2.ª série), designadamente no seu Preâmbulo e art.º 2º, e tendo em conta as vertentes de actividade dos docentes enunciadas no ECDU, preencha o seguinte relatório de actividades do docente para o período definido.

De acordo com o Regulamento de Avaliação do Desempenho das Docentes da Universidade de Lisboa (DL, 2ª série, N.º 121 de 27 de Junho de 2011, art.º 8, N.º2), e das Regras de Avaliação do Desempenho Docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (homologado por Despacho Reitoral ***), especifique as percentagens que julga serem adequadas ao seu perfil dentro dos intervalos percentuais a seguir identificados:

a) Investigação (entre 30% e 70%):	<input type="text"/>
b) Ensino (entre 30% e 70%):	<input type="text"/>
c) Serviço à Universidade (até 30%)	<input type="text"/>
d) Extensão universitária (até 30%)	<input type="text"/>
TOTAL:	100%

Justificação do Perfil

(número máximo de 200 caracteres)

A) INVESTIGAÇÃO

1. Publicações científicas (liste, para cada item, até seis publicações tidas como mais salientes, indicando se tem ou não arbitragem científica)

1.1. Livros, capítulos de livros e artigos em revistas de circulação internacional

(número máximo de 1000 caracteres)

A 5

1. 2. Livros, capítulos de livros e artigos em revistas nacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

1. 3. Publicações em actas de encontros científicos

(número máximo de 1000 caracteres)

2. Comunicações (liste, para cada item, até seis comunicações tidas como mais salientes)

2. 1. Comunicações orais em conferências internacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

15

2. 2. Comunicações orais em conferências nacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

3. Projectos e Grupos de Investigação. Indique sempre o grau de responsabilidade.

(número máximo de 500 caracteres)

4. Organização de eventos científicos e participação em actividades de divulgação científica e cultural (liste até seis eventos). Indique sempre o grau de responsabilidade.

(número máximo de 1000 caracteres)

5. Consultoria Científica: comissões científicas de revistas, comissões de eventos científicos, arbitragem científica, trabalho editorial, etc. (liste até dez itens)

(número máximo de 500 caracteres)

6. Prémios e distinções.

(número máximo de 250 caracteres)

B) ENSINO

1. Aulas e Seminários (liste até 8 unidades curriculares leccionadas nos 1^o, 2^o ou 3^o ciclos), bem como materiais de natureza pedagógica que tenha elaborado (liste até cinco itens). Indique quais as unidades curriculares novas que preparou, se oportuno. Anexe em ficheiro autónomo uma breve descrição do conteúdo e metodologias, e uma pequena lista de leituras básicas referente a cada unidade curricular mencionada.

(número máximo de 1000 caracteres)

2. Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino

(número máximo de 500 caracteres)

3. Participação em júris de concursos e de provas académicas (Indique a categoria, nome do candidato e instituição, no caso de concursos, indique o grau, nome do candidato, título da tese, instituição e se foi arguente, no caso de provas académicas).

(número máximo de 1500 caracteres)

A 5

4. Supervisão de Formação Avançada

4.1. Mestrado (indique o nome do mestrando, título da tese e data da sua conclusão, instituições em que as provas tiveram lugar.)

(número máximo de 1000 caracteres)

4.2. Doutoramento (indique o nome do doutorando, título da tese e data da sua conclusão, instituições em que as provas tiveram lugar.)

(número máximo de 1000 caracteres)

4.2 Pós-doutoramento (indique o nome do investigador e data da sua conclusão)

(número máximo de 1000 caracteres)

A 5

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

1. Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade ou da unidade orgânica, incluindo Centros de Investigação pertencentes ao Sistema Nacional de Investigação Científica, bem como coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho nomeados no âmbito da universidade (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Cargos e funções em instituições de ciência e cultura nacionais ou internacionais, a título individual ou em representação da Universidade de Lisboa (liste até dez itens)

(número máximo de 500 caracteres)

2. Participação em iniciativas de âmbito artístico e cultural, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional, bem como criação literária (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

3. Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico, com relevante interesse para a Universidade ou para o país (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

Nota: As quantificações atribuídas pelos avaliadores nas vertentes A, B e D poderão totalizar mais de 100 pontos, mas o valor máximo de avaliação em cada uma destas vertentes será de 100 pontos.

Guardar

Imprimir



FACULDADE
DE LETRAS
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

ANEXO C

RELATÓRIO DO AVALIADOR

Amoço J.
A. Ni
Prof. Doutor António Sampaio da Silva
Reitor

Período:

Nome:

Regime especial de avaliação: Normal

Grau / Título: Ano da obtenção:

Na análise do relatório de actividades do docente, deverá ser tomado em consideração o Programa Estratégico da Universidade de Lisboa (<http://www.ul.pt/pls/portal/docs/1/169981.PDF>), bem como os Estatutos da Universidade de Lisboa (DL, nº36/2008, Diário da República, 2ª série), designadamente no seu Preâmbulo e art.º2.

Vertentes	Perfil escolhido (%)	Avaliação (pontos de 0-100)	
a) Investigação (entre 30% e 70%):		0	
b) Ensino (entre 30% e 70%):		0	
c) Serviço à Universidade (até 30%):		0	
d) Extensão universitária (até 30%):		0	
TOTAL:	%	0	Menção Final:

A) INVESTIGAÇÃO			
1. Publicações científicas (liste, para cada item, até seis publicações tidas como mais salientes)			60 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua publicação, e sua projecção internacional e nacional. Serão especialmente valorizadas publicações com arbitragem científica.	
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		
2. Comunicações (liste, para cada item, até seis comunicações tidas como mais salientes)			20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua apresentação, e a projecção internacional e nacional da conferência em que a apresentação teve lugar. Serão especialmente valorizadas comunicações em encontros com arbitragem científica.	
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		
3. Projectos e grupos de investigação			20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e envolvimento, a qualidade e relevância científica dos projectos e grupos de investigação nacionais e internacionais.	
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		
4. Organização de eventos científicos e participação em actividades de divulgação científica e cultural (liste até seis eventos)			10 pontos

A. W.

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas dos eventos que organizou ou nos quais participou, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

5. Consultoria Científica: comissões científicas de revistas e de eventos, arbitragem científica, trabalho editorial, etc. (liste até dez itens)	5 pontos
---	-----------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas das comissões em que participa, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

6. Prémios e distinções	5 pontos
--------------------------------	-----------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científica dos prémios e distinções nacionais e internacionais.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

B) ENSINO

1. Aulas e Seminários (liste até 8 unidades curriculares leccionadas nos 1º, 2º ou 3º ciclos, adicionando uma descrição breve do seu conteúdo e metodologias, e uma pequena lista de leituras básicas), bem como a produção de materiais didácticos (liste até cinco itens)	60 pontos
--	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e diversidade de matérias leccionadas, a renovação das práticas pedagógicas e dos materiais de natureza pedagógica, a preparação de novas unidades curriculares.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

2. Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino	20 pontos
--	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e a complexidade dos cursos e programas coordenados, a cooperação interdisciplinar e inter-universitária.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

3. Participação em júris de concursos e de provas académicas	20 pontos
---	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o tipo de provas e de concursos, número de júris em que participa, as instituições em que tais provas e concursos tiveram lugar (nacionais e internacionais), bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Regular	Até 50%		

4. Supervisão de formação avançada	20 pontos
---	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o nível (Pós-doutoramento, Doutoramento, Mestrado), número de orientações concluídas e em curso.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

AL

1. Cargos e funções exercidos nos órgãos da Universidade ou da unidade orgânica, incluindo Centros de Investigação pertencentes ao Sistema Nacional de Investigação Científica, bem como coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho nomeados no âmbito da Universidade (liste até cinco itens)		100 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Cargos e funções em Instituições de ciência e cultura nacionais ou internacionais, a título individual ou em representação da Universidade de Lisboa (liste até dez itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Participação em iniciativas de âmbito artístico e cultural, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional, bem como criação literária (liste até cinco itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção e projecção da criação literária
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico, com relevante interesse para a Universidade ou para o país (liste até cinco itens)		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	



Relatório de Actividades do Docente para efeitos de
avaliação por ponderação curricular

Período:

Homolog.
A. Ni
8.11.2012
Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa
Reitor

Nome

(sublinhar nome profissional a "bold": prima Ctrl+b ou Ctrl+n)

Grau/Título: Ano da obtenção:

Regime normal de avaliação:

Regime especial de avaliação: Leitor ou Docente Convidado

Professor Auxiliar (com menos de 5 anos)

No respeito pelo Programa Estratégico da Universidade de Lisboa (<http://www.ul.pt/pls/portal/docs/1/169981.PDF>), e dos Estatutos da Universidade de Lisboa (DL, n.º 36/2008, Diário da República, 2.ª série), designadamente no seu Preâmbulo e art.º 2º, e tendo em conta as vertentes de actividade dos docentes enunciadas no ECDU, preencha o seguinte relatório de actividades do docente para o período definido.

De acordo com o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (DL, 2ª série, N.º 121 de 27 de Junho de 2011, art.º 8, Nº2), e das Regras de Avaliação do Desempenho Docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (homologado por Despacho Reitoral ***), especifique as percentagens que julga serem adequadas ao seu perfil dentro dos intervalos percentuais a seguir identificados:

a) Investigação (entre 30% e 70%):	<input type="text"/>
b) Ensino (entre 30% e 70%):	<input type="text"/>
c) Serviço à Universidade (até 30%)	<input type="text"/>
d) Extensão universitária (até 30%)	<input type="text"/>
TOTAL:	100%

Justificação do
Perfil

(número máximo de 200 caracteres)

A) INVESTIGAÇÃO

1. Publicações científicas (liste, para cada item, até seis publicações tidas como mais salientes, indicando se tem ou não arbitragem científica)

1.1. Livros, capítulos de livros e artigos em revistas de circulação internacional

(número máximo de 1000 caracteres)

A. J.

1. 2. Livros, capítulos de livros e artigos em revistas nacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

1. 3. Publicações em actas de encontros científicos

(número máximo de 1000 caracteres)

2. Comunicações (liste, para cada item, até seis comunicações tidas como mais salientes)

2. 1. Comunicações orais em conferências internacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

2. 2. Comunicações orais em conferências nacionais

(número máximo de 1000 caracteres)

3. Projectos e Grupos de Investigação. Indique sempre o grau de responsabilidade.

(número máximo de 500 caracteres)

4. Organização de eventos científicos e participação em actividades de divulgação científica e cultural (liste até seis eventos). Indique sempre o grau de responsabilidade.

(número máximo de 1000 caracteres)

5. Consultoria Científica: comissões científicas de revistas, comissões de eventos científicos, arbitragem científica, trabalho editorial, etc. (liste até dez itens)

(número máximo de 500 caracteres)

15

6. Prémios e distinções.

(número máximo de 250 caracteres)

B) ENSINO

1. Aulas e Seminários (liste até 8 unidades curriculares leccionadas nos 1.º, 2.º ou 3.º ciclos), bem como materiais de natureza pedagógica que tenha elaborado (liste até cinco itens). Indique quais as unidades curriculares novas que preparou, se oportuno. Anexe em ficheiro autónomo uma breve descrição do conteúdo e metodologias, e uma pequena lista de leituras básicas referente a cada unidade curricular mencionada.

(número máximo de 1000 caracteres)

2. Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino

(número máximo de 500 caracteres)

3. Participação em júris de concursos e de provas académicas (indique a categoria, nome do candidato e instituição, no caso de concursos, indique o grau, nome do candidato, título da tese, instituição e se foi arguente, no caso de provas académicas).

(número máximo de 1500 caracteres)

AJ

4. Supervisão de Formação Avançada

4.1. Mestrado (indique o nome do mestrando, título da tese e data da sua conclusão, instituições em que as provas tiveram lugar.)

(número máximo de 1000 caracteres)

4.2. Doutoramento (indique o nome do doutorando, título da tese e data da sua conclusão, instituições em que as provas tiveram lugar.)

(número máximo de 1000 caracteres)

4.2 Pós-doutoramento (indique o nome do investigador e data da sua conclusão)

(número máximo de 1000 caracteres)

AS

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

1. Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade ou da unidade orgânica, incluindo Centros de Investigação pertencentes ao Sistema Nacional de Investigação Científica, bem como coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho nomeados no âmbito da universidade (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Cargos e funções em instituições de ciência e cultura nacionais ou internacionais, a título individual ou em representação da Universidade de Lisboa (liste até dez itens)

(número máximo de 500 caracteres)

2. Participação em iniciativas de âmbito artístico e cultural, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional, bem como criação literária (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

3. Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico, com relevante interesse para a Universidade ou para o país (liste até cinco itens)

(número máximo de 500 caracteres)

Nota: As quantificações atribuídas pelos avaliadores nas vertentes A, B e D poderão totalizar mais de 100 pontos, mas o valor máximo de avaliação em cada uma destas vertentes será de 100 pontos.

Guardar

Imprimir



FLUL

FACULDADE
DE LETRAS
UNIVERSIDADE
DE LISBOA

RELATÓRIO DO AVALIADOR
Avaliação por ponderação curricular

Assinatura

A. N. S.

8.11.2012

Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa
Reitor

Período:

Nome:

Regime especial de avaliação: Normal

Grau / Título: Ano da obtenção:

Na análise do relatório de actividades do docente, deverá ser tomado em consideração o Programa Estratégico da Universidade de Lisboa (<http://www.ul.pt/pls/portal/docs/1/169981.PDF>), bem como os Estatutos da Universidade de Lisboa (DL, nº36/2008, Diário da República, 2ª série), designadamente no seu Preâmbulo e art.º2.

Vertentes	Perfil escolhido (%)	Avaliação (pontos de 0-100)	Menção Final:
a) Investigação (entre 30% e 70%):		0	
b) Ensino (entre 30% e 70%):		0	
c) Serviço à Universidade (até 30%):		0	
d) Extensão universitária (até 30%):		0	
TOTAL:	%	0	

A) INVESTIGAÇÃO

1. Publicações científicas (liste, para cada item, até seis publicações tidas como mais salientes)		60 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua publicação, e sua projecção internacional e nacional. Serão especialmente valorizadas publicações com arbitragem científica.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Comunicações (liste, para cada item, até seis comunicações tidas como mais salientes)		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, prestígio e local da sua apresentação, e a projecção internacional e nacional da conferência em que a apresentação teve lugar. Serão especialmente valorizadas comunicações em encontros com arbitragem científica.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Projectos e grupos de investigação		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e envolvimento, a qualidade e relevância científica dos projectos e grupos de investigação nacionais e internacionais.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
4. Organização de eventos científicos e participação em actividades de divulgação científica e cultural (liste até seis eventos)		10 pontos

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas dos eventos que organizou ou nos quais participou, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

5. Consultoria Científica: comissões científicas de revistas e de eventos, arbitragem científica, trabalho editorial, etc. (liste até dez itens)	5 pontos
---	-----------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científicas das comissões em que participa, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

6. Prémios e distinções	5 pontos
--------------------------------	-----------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e projecção científica dos prémios e distinções nacionais e internacionais.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

B) ENSINO

1. Aulas e Seminários (liste até 8 unidades curriculares leccionadas nos 1º, 2º ou 3º ciclos, adicionando uma descrição breve do seu conteúdo e metodologias, e uma pequena lista de leituras básicas), bem como a produção de materiais didáticos (liste até cinco itens)	60 pontos
---	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e diversidade de matérias leccionadas, a renovação das práticas pedagógicas e dos materiais de natureza pedagógica, a preparação de novas unidades curriculares.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

2. Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino	20 pontos
--	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como a qualidade e a complexidade dos cursos e programas coordenados, a cooperação interdisciplinar e inter-universitária.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

3. Participação em júris de concursos e de provas académicas	20 pontos
---	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o tipo de provas e de concursos, número de júris em que participa, as instituições em que tais provas e concursos tiveram lugar (nacionais e internacionais), bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Regular	Até 50%		

4. Supervisão de formação avançada	20 pontos
---	------------------

Excelente	Até 100%		Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o nível (Pós-doutoramento, Doutoramento, Mestrado), número de orientações concluídas e em curso.
Relevante	Até 89%		
Suficiente	Até 69%		
Pouco ou não relevante	Até 50%		

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

A. 5

1. Cargos e funções exercidos nos órgãos da Universidade ou da unidade orgânica, incluindo Centros de Investigação pertencentes ao Sistema Nacional de Investigação Científica, bem como coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho nomeados no âmbito da Universidade (liste até cinco itens)		100 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. Cargos e Funções em instituições de ciência e cultura nacionais ou internacionais, a título individual ou em representação da Universidade de Lisboa (liste até dez itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
2. Participação em iniciativas de âmbito artístico e cultural, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional, bem como criação literária (liste até cinco itens)		50 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção e projecção da criação literária
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	
3. Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico, com relevante interesse para a Universidade ou para o país (liste até cinco itens)		20 pontos
Excelente	Até 100%	Na definição do número de pontos dentro de cada intervalo deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Relevante	Até 89%	
Suficiente	Até 69%	
Pouco ou não relevante	Até 50%	